



Ministério da Saúde
Fundação Nacional de Saúde

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2015/DESAM/FUNASA/MS

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Fundação Nacional de Saúde – **Funasa**, em conformidade com a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 11.445, de 05 de janeiro 2007, Lei nº 13.115, de 20 de abril de 2015, Decreto nº 7.335, de 19 de outubro de 2010, Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, Decreto 7.568, de 16 de setembro de 2011, Portaria Interministerial nº 507/2011/CGU/MF/MP, de 24 de novembro de 2011, Lei nº 6.050 de 24 de maio de 1974 e da Portaria MS nº 635/Bsb, de 26 de dezembro de 1975, considerando o Programa Brasil Sorridente, Sub – Componente Fluoretação da Água, cuja coordenação foi designada à **Funasa**, destinada a promover a saúde bucal de forma abrangente e socialmente justa, com adição do flúor na água, com vistas à prevenção e redução dos índices atuais de cárie dental, torna público o presente Edital de Chamamento às instituições governamentais (estados, municípios e Distrito Federal).

2. OBJETO

Este Edital tem por objeto a seleção de projetos das instituições governamentais, com prioridade para as Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste do país, com a finalidade de implantar a fluoretação das águas dos serviços de abastecimento público, de modo a contribuir para a redução da prevalência da cárie dental.

3. ABRANGÊNCIA

O presente Edital abrange a participação de instituições governamentais, com prioridade para as Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste do País.

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS E FONTE ORÇAMENTÁRIA

Para implantação do disposto no objeto deste Edital, os projetos pleiteados pelas instituições governamentais serão financiados pela **Funasa** e a quantidade de propostas selecionadas obedecerá ao orçamento disponível, conforme dotação consignada na Lei Orçamentária de 2015, abaixo discriminada:

Órgão: 36000 – MINISTÉRIO DA SAÚDE

Órgão Executor: 36211 – FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Tipo de Instrumento: Convênio

Qualificação da Proposta: Proposta Voluntária.

Programa: Apoio ao Controle da Qualidade da Água para Consumo Humano

Ação Orçamentária: 10512206820AF0001

Ação: 20AF

Programa: Fortalecimento da saúde ambiental para redução dos riscos à saúde humana em municípios com menos de 50 mil habitantes

Ação Orçamentária: 10305201520T6 0001

Ação: 20T6

5. DO VALOR

5.1. Os projetos de fluoretação pleiteados pelas instituições governamentais serão financiados pela **Funasa**, tendo como limite mínimo o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

5.2. Será exigida contrapartida calculada sobre o valor total do objeto, conforme estabelecido no § 1º do art. 72 da Lei Orçamentária de 2015, nº 13.080/2015. A contrapartida deverá ser oferecida por meio de recursos financeiros, de bens ou de serviços, desde que economicamente mensuráveis.

I - no caso dos Municípios:

a) 0,1% (um décimo por cento) e 4% (quatro por cento) para Municípios com até cinquenta mil habitantes;

b) 0,2% (dois décimos por cento) e 8% (oito por cento) para Municípios acima de cinquenta mil habitantes localizados nas áreas prioritárias definidas no âmbito da Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR, nas áreas da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE, da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM e da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO; e

c) 1% (um por cento) e 20% (vinte por cento) para os demais;

II - no caso dos Estados e do Distrito Federal:

a) 0,1% (um décimo por cento) e 10% (dez por cento) se localizados nas áreas prioritárias definidas no âmbito da PNDR, nas áreas da SUDENE, SUDAM e SUDECO; e

b) 2% (dois por cento) e 20% (vinte por cento) para os demais; e

III - no caso de consórcios públicos constituídos por Estados, Distrito Federal e Municípios, 0,1% (um décimo por cento) e 4% (quatro por cento).

6. DO PROJETO

6.1. Os projetos deverão ter como objetivo contribuir para a redução da prevalência da cárie dental mediante a fluoretação da água de abastecimento público.

6.2. Os projetos deverão considerar, (i) A melhoria dos procedimentos operacionais e controle da qualidade da água para consumo humano, incluindo os aspectos relativos à fluoretação da água; (ii) O fortalecimento da vigilância da qualidade da água para consumo humano; (iii) a redução de índice de prevalência de cárie dental na população de faixa etária de 7 a 14 anos;

6.3. As ações do projeto devem impactar na melhoria dos indicadores da saúde bucal nas diferentes faixas etárias e grupos populacionais;

6.4. Os projetos passíveis de financiamento deverão considerar que a implantação da fluoretação deverá ser realizada com produtos que, em sua seleção, contemplem a maior eficácia, grau de solubilidade, continuidade no fornecimento pelo fabricante, com menor custo, distância entre a fonte produtora e o consumidor, transporte, estocagem, manuseio do composto e riscos operacionais. Os produtos que se enquadram nestas características são: Ácido Fluossilícico (H_2SiF_6) e Fluossilicato de Sódio (Na_2SiF_6).

6.4.1. Produtos e Equipamentos para Fluoretação da Água

a) Ácido Fluossilícico

É um subproduto da indústria de fertilizantes. Caracteriza-se por ser um líquido altamente solúvel e corrosivo, o que dificulta o seu transporte e requer reservatórios apropriados. Todos os recipientes, tubulações e válvulas, que estiverem em contato com o ácido devem ser de material plástico como PVC, Polietileno, Polipropileno, Acrílico ou Teflon. Os locais de armazenagem devem ser ventilados, por sua natureza tóxica.

- **Equipamento**

Os equipamentos recomendados neste Plano para dosar o ácido fluossilícico são denominados Bombas Dosadoras, cuja tecnologia trabalha com compostos em solução que são dosados a partir de bombonas ou outros recipientes similares. Usualmente as bombas utilizadas são:

- I. **tipo pistão ou do tipo diafragma com motor elétrico:** indicado para sistemas de abastecimento de água com vazão acima de 50L/s;
- II. **eletromagnética:** indicado para sistemas de abastecimento de água com vazão acima de 50L/s;

b) Fluossilicato de Sódio:

É um produto de natureza tóxica, sólido na forma de pó branco brilhante e cristalino, que apresenta baixa solubilidade. Por ser corrosivo como o Ácido Fluossilícico, necessita que seus dosadores sejam de PVC, Polietileno, Polipropileno ou de Teflon. Em função de sua baixa solubilidade, utiliza-se solução saturada para fluoretar as águas para consumo humano.

- **Equipamento**

O equipamento recomendado para dosagem de solução de Fluossilicato de Sódio é Cone de saturação.

- I. **Cone de Saturação:** indicado para sistemas de abastecimento de água com vazão até 50L/s. É um equipamento utilizado para dosagem e aplicação do fluossilicato de sódio. Trata-se de um cone invertido que é carregado com o referido produto e é alimentado em sua parte inferior por um fluxo de água com vazão constante, proveniente de um reservatório de nível constante. Pode ser utilizado para vazões maiores, até 500L/s, sendo viável baterias de cones para vazões maiores que 50L/s.

6.4.2. Equipamentos laboratoriais para controle íons fluoretos

- espectrofotômetro (método Spadns); ou
- potenciômetro com eletrodo específico (método potenciométrico).

6.4.3. Reagentes Laboratoriais

Reagentes necessários para o controle laboratorial do íon fluoreto, a depender do equipamento laboratorial escolhido.

6.5. Os projetos deverão conter as especificações técnicas, conforme roteiro a seguir:

6.5.1. Caracterização da Entidade Proponente

- 6.5.1.1. Identificação da Entidade Proponente;
- 6.5.1.2. Identificação do Representante Legal da Entidade Proponente;
- 6.5.1.3. Caracterização e histórico da saúde bucal no município onde o projeto será executado;
- 6.5.1.4. Existe pesquisa realizada por entidade acadêmica e ou publica do índice de prevalência CPO-D no município?
- 6.5.1.5. Infraestrutura física dos Sistemas de Abastecimento de Água;
- 6.5.1.6. O Sistema de Abastecimento de Água do município possui viabilidade técnica?
- 6.5.1.7. O município foi contemplado com recursos da Funasa em saneamento?

6.5.1.8. O Sistema de Abastecimento de Água do município possui sistema de fluoretação da água fornecida?

6.5.1.9. O município possui Programa de Atenção Básica à Saúde estruturada, principalmente odontológica?

6.5.2. Caracterização do Projeto de Implantação da Fluoretação

6.5.2.1. Identificação do Projeto:

- a) Nome do Projeto: “Projeto de Fluoretação da água para consumo humano”;
- b) Caracterização e histórico do local de execução do projeto;
- c) Teor natural de íon fluoreto da água do manancial;
- d) Duração do Projeto;
- e) Componentes do Projeto;
- f) Descrição da situação da comunidade ou grupo populacional beneficiado com o projeto;

6.5.2.2. Justificativa

6.5.2.3. Objetivos

- a) Objetivo Geral
- b) Objetivos Específicos

6.5.2.4. Metas

6.5.2.5. Metodologia

- a) O proponente deverá optar pelo produto e equipamentos em conformidade com a vazão do sistema de abastecimento de água (item 6.4)

6.5.2.6. Resultados Esperados

6.5.2.7. Avaliação do Projeto (indicadores)

6.5.2.8. Equipe responsável pela execução do Projeto

6.5.2.9. Termo de Compromisso de Sustentabilidade;

6.5.2.10. Termo de Comprometimento de adoção de Boas Práticas.

6.5.3. Dados Físico-Financeiros

6.5.3.1. Cronograma Físico

6.5.3.2. Cronograma Financeiro

6.5.3.3. Plano de Aplicação

7. DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE E PRIORIDADE

7.1. Dos Critérios de Elegibilidade:

Instituições governamentais com os serviços de abastecimento público, que apresentem abastecimento contínuo de água potável distribuída à população em caráter regular e sem interrupção, e que apresentem viabilidade técnica e operacional.

7.2. Dos Critérios de Prioridade:

- a) municípios que prestem serviços de abastecimento público de água em uma estrutura técnica e administrativa organizada e institucionalizada;
- b) municípios em que os serviços de abastecimento público de água estejam cadastrados no Sistema de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano – Sisagua e cujas informações sobre o controle da qualidade da água estejam atualizadas;
- c) municípios cujos responsáveis pela prestação dos serviços de abastecimento público de água realizem controle rotineiro e sistemático da qualidade da água para consumo humano;
- d) municípios em que os serviços de abastecimento público de água possuam ETA ou ETAS, cujas vazões somem no mínimo 150L/s;
- e) municípios com maior prevalência de cárie dental na população de faixa etária de 7 a 14 anos;
- f) município com baixo índice de fluoretação da água para consumo humano, segundo Pesquisa Nacional de Saneamento Básico – PNSB 2008, realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

8. DAS DESPESAS

8.1. Nas propostas a serem apresentadas no âmbito deste Edital, serão previstas despesas qualificadas como investimento e custeio.

8.2. NÃO SERÃO FINANCIÁVEIS os seguintes tipos de despesas:

8.2.1. Obras civis, tais como construção ou ampliação;

8.2.2. *Pró-labore*, bolsas de estudo ou de qualquer natureza semelhante a esta modalidade de despesa;

8.2.3. Taxa de Administração, de gerência ou similar;

8.2.4. Pagamento de Servidor ou empregado público integrante da administração pública direta ou indireta por serviço de consultoria ou assistência técnica, salvo nas hipóteses específicas e na lei de Diretrizes Orçamentárias.

8.3. Os recursos de investimento deverão ser empregados única e exclusivamente na aquisição de materiais permanentes e equipamentos; e os de custeio com aquisições de materiais de consumo (recipientes, tubulações e válvulas) e insumos.

9. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A PARTICIPAÇÃO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

9.1. Para fins de participação neste Edital, só serão validadas as propostas contendo o **Projeto Básico de Fluoretação da água para consumo humano** enviados para análise pelo sítio: www.convenios.gov.br/siconv/, específico para esse fim e em conformidade com os critérios estabelecidos na Portaria Interministerial nº 507/2011/CGU/MF/MP, de 28 de novembro de 2011.

9.2. O valor total do projeto deverá incluir o recurso financeiro solicitado a **Funasa**, obedecendo ao valor mínimo definido no item 5.1 e 5.2 deste Edital.

9.3. Não será aceita proposta de projeto apresentada por entidade privada sem fins lucrativos.

10. DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO

10.1. A instituição governamental deverá apresentar à **Funasa**, por meio do sítio www.convenios.gov.br/siconv/, o Projeto Básico de Fluoretação da Água para Consumo Humano contendo a descrição detalhada, conforme Anexo I.

10.2. Não serão aceitas pela **Funasa** o envio de propostas impressas por intermédio dos Correios, ou qualquer outro meio que o não disposto no item 10.1.

11. DA SELEÇÃO DOS PROJETOS

11.1. O Departamento de Saúde Ambiental (Desam) da **Funasa** procederá a análise e a seleção das propostas observando as condições definidas neste Edital de Chamamento.

11.2. As propostas serão analisadas, julgadas e selecionadas pelo Departamento de Saúde Ambiental (Desam), por meio da Coordenação de Controle da Qualidade da Água para Consumo Humano (Cocag/Desam), considerando os critérios elencados nos itens 7.1 e 7.2 deste Edital.

12. PRAZOS

12.1. Data de Publicação do Edital de Chamamento no Diário Oficial da União (DOU)	04/08/2015
12.2. Envio das Propostas/Planos de Trabalho no sítio: www.convenios.gov.br/siconv/	24/08 a 22/09/15
12.3. Análise, seleção e julgamento das Propostas/Planos de Trabalho pela área técnica do Departamento de Saúde Ambiental (Desam)	23/09 a 30/09/15
12.4. Publicação do resultado da seleção no Diário Oficial da União (DOU) e no sítio da Funasa	02/10/2015
12.5. Interposição de recurso	02 a 06/10/2015
12.6. Análise dos recursos interpostos	07 a 09/10/2015
12.7. Publicação do resultado da seleção no Diário Oficial da União (DOU) e no sítio da Funasa	13/10/2015
12.8. Celebração dos convênios	Até 30/12/2015.

Obs.: O não cumprimento dos prazos pelo Proponente impossibilitará a celebração do convênio.

13. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da **Funasa**, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Não será admitida a agregação de documentos e substituições, acréscimos ou modificações no conteúdo das propostas encaminhadas depois de esgotado o prazo fixado para recebimento de propostas.

14.2. Não serão aceitas propostas enviadas com itens e ou componentes incompletos, inadequados ou em formato diferente do padrão estabelecido por este Edital, o que impossibilita a aceitação da proposta do Proponente.

14.3. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas

e dos documentos apresentados em qualquer fase deste Edital. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido contemplado com recursos da **Funasa**, na rescisão do Termo de Convênio, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

14.4. A critério da **Funasa** os valores e percentuais consignados para este Edital serão alterados em razão de eventuais mudanças ou determinações superiores na ordem econômica do País.

14.5. Os atos e procedimentos relativos à formalização, execução, acompanhamento e prestação de contas dos convênios celebrados com os proponentes selecionados serão realizados no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (Siconv), www.convenios.gov.br/siconv/.

14.6. É obrigatório o uso da assinatura da Fundação Nacional de Saúde, do Ministério da Saúde, acompanhada da marca do Governo Federal nas publicações decorrentes da execução do Convênio.

14.7. O presente Edital regula-se pelos preceitos do direito público. A participação do proponente implica na aceitação de todos os termos deste Edital e seus Anexos, bem como das normas legais e regulamentares que regem a matéria, ficando consignado que, na ocorrência de casos omissos, prevalecerá às disposições contidas em especial no Decreto nº 6.170/2007, na Lei nº 8.666/1993 e Portaria Interministerial/CGU/MP nº 507/2011, de 28 de novembro de 2011, bem como serão resolvidos pelo Departamento de Saúde Ambiental (Desam) da Fundação Nacional de Saúde (**Funasa**).

14.8. O instrumento jurídico de transferência de recursos entre a **Funasa** e as instituições governamentais terá eficácia a partir de sua publicação no Diário Oficial da União (DOU).

14.9. O descumprimento de quaisquer dos critérios definidos neste instrumento, inclusive após a assinatura do Termo de Convênio, sujeitará o infrator às penalidades estabelecidas em Lei, além da suspensão do repasse financeiro.

14.10. É parte integrante deste Edital o modelo de Projeto Básico (Anexo I), que deverá ser assinado e apresentado quando solicitado para formalização de Instrumento de repasse no portal de convênios e contratos de repasse do Governo Federal – Siconv.

14.11. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital e seu Anexo é o da Justiça Federal, da Seção Judiciária do Distrito Federal.

14.12. Maiores informações serão obtidas no sítio eletrônico da Fundação Nacional de Saúde (**Funasa**), no endereço eletrônico: <http://www.funasa.gov.br> , ou pelos telefones (61)3314-6396/6453/6501.

Papel timbrado (identificação da instituição Proponente)

ANEXO I – PROJETO BÁSICO

1. CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE PROPONENTE

1.1. Identificação da Entidade Proponente:
(Informar os dados cadastrais da entidade)

- a. Nome:
- b. CNPJ:
- c. Endereço completo:
- d. Bairro:
- e. Município:
- f. CEP:
- g. UF:
- h. Número de Telefone com DDD:
- i. Número de Fax com DDD:
- j. Endereço eletrônico (e-mail):
- k. Esfera: () Município () Estado

1.2. Identificação do Representante Legal da Entidade Proponente:
(Informar os dados da pessoa responsável legalmente pela entidade)

- a. Nome:
- b. CPF:
- c. RG:
- d. Órgão expedidor/UF:
- e. Cargo:
- f. Número de Telefone com DDD:
- g. Endereço eletrônico (e-mail):

1.3. Caracterização e histórico da saúde bucal no município onde o projeto será executado:

(Informar as características do(s) sistema(s) de abastecimento de água, destacando se são ou não interconectados).

1.4. Existe pesquisa realizada por entidade acadêmica e ou publica do índice de prevalência CPO-D no município?

(...) Não

(...) Sim. Ano e indicador: _____

1.5. Infraestrutura física do Sistema de Abastecimento de Água:

(Descrever as instalações, equipamentos e materiais permanentes disponíveis no (s) sistema (s) de abastecimento de água para execução do projeto)

1.6. O Sistema de Abastecimento de Água possui viabilidade técnica?

(Descrever se os laboratórios estão funcionando, se há operadores, se os mesmos são capacitados/habilitados, seguem algum protocolo)

1.7. O município foi contemplado com recursos da Funasa em saneamento?

(...) Não

(...) Sim. Citar quais os números de TC e CV já existentes com o município:

1.8. O Sistema de Abastecimento de Água do município possui sistema de fluoretação da água fornecida?

(Descrever se há ou não sistema, e se sim, como se encontra o sistema? há operadores, se sim os mesmos são capacitados/habilitados, seguem algum protocolo)

1.9. O município possui Programa de Atenção Básica à Saúde estruturada, principalmente odontológica?

(Descrever)

2. CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DA FLUORETAÇÃO

2.1. Identificação do Projeto:

a. **Nome do Projeto:** “Projeto de Fluoretação da Água para Consumo Humano”

b. **Caracterização e histórico do Local de Execução do Projeto:**

(Informar onde o projeto será executado, características do(s) sistema(s) de abastecimento de água, vazão captada, aduzida, tratada, controle operacional, controle da qualidade da água, porte do laboratório da ETA, reservação, capacidade de oferta, malha de distribuição, população beneficiada e perdas).

c. **Teor natural de íon fluoreto da água do manancial**

d. **Duração do Projeto:**

(Informar o número de meses necessários para a execução do projeto)

e. **Componentes do Projeto:**

(Descrever todos)

f. **Descrição da situação da comunidade ou grupo populacional beneficiado com o projeto:**

(Realizar um breve diagnóstico situacional da população beneficiada, ressaltando os aspectos, culturais, educativos, saúde, ambientais e sanitários)

2.2. Justificativa: *(Descrever, objetivamente, as razões determinantes para a realização do projeto, a situação atual a partir de um diagnóstico do tema que o projeto se propõe a solucionar e os antecedentes do problema, relatando os esforços já realizados ou em curso para resolvê-lo, em especial o tema saúde bucal).*

2.3. Objetivos: *(Informar o objetivo geral e enumerar os objetivos específicos do projeto, considerando que o alcance dos objetivos específicos deve levar ao alcance do objetivo geral).*

a) **Objetivo geral:** *(Descrever)*

3. DADOS FÍSICO-FINANCEIROS

3.1. Cronograma Físico

(A cada meta proposta no projeto, corresponderá a uma ou mais ação/atividade/etapa e esta deve manter coerência com as metas e objetivos estabelecidos no projeto).

Meta	Ação/Atividade/Etapa	Valor	Período	
			Início	Fim

3.2. Cronograma Financeiro

Período	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Total
Valor Funasa (R\$)					
Valor Contrapartida (R\$)					
				Total geral	

3.3. Plano de Aplicação

Tipo de Despesa	Cód. de Natureza de Despesa	Unidade	Quantidade	VALOR	
				Unitário	Total
				Total Geral	

Local:

Data:

Assinatura do Responsável Técnico pelo Projeto

Assinatura do Representante Legal da Entidade Proponente

Papel timbrado (identificação da instituição Proponente)

TERMO DE COMPROMISSO DE SUSTENTABILIDADE

Eu, _____, na qualidade de dirigente ou representante legal da _____, do sistema de abastecimento de água do Município _____, Estado _____, localidade _____ manifesto o compromisso de manter em condições normais de operação e funcionamento o sistema de fluoretação, prestar toda a manutenção que for necessária de modo a garantir os benefícios à população, por intermédio do sistema de fluoretação implantado com recursos do Tesouro Nacional repassados por meio da Fundação Nacional de Saúde - **Funasa**, neste processo.

Fica também assegurada à **Funasa**, mesmo após o término da vigência do convênio, o direito de supervisionar sempre que julgar necessário, as obras e serviços financiados, bem como a sua operação e funcionamento.

Município, ___ de _____ de 2015.

Representante Legal

Papel timbrado (identificação da instituição Proponente)

TERMO DE COMPROMETIMENTO DE ADOÇÃO DE BOAS PRÁTICAS

Eu, _____ responsável pela
operação do sistema de abastecimento de água do
Município _____, Estado _____, localidade
_____, venho por meio do presente Instrumento, firmar perante a
Fundação Nacional de Saúde o compromisso de fomentar a implantação de procedimentos
operacionais, padrões de controle e manutenção da qualidade da água a ser distribuída, a
implantação de procedimentos constantes das Normas da ABNT referentes a manutenção,
operação, armazenamento e controle de qualidade dos produtos químicos e a implantação de
Normas de Biossegurança referente ao descarte das embalagens dos produtos químicos, com
vistas à adoção de Boas Práticas em atendimento à legislação em vigor.

Município, ____ de _____ de 2015

Representante Legal
